



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

IND 2723/2004

1.1.00
04/08/04

Indicação N°
(Do Dep. Benício Tavares)

Assessoria de Plenário

Ind 04/08/04
CES

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação, a adoção de providências urgentes para a construção de uma creche no Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação, a adoção de providências urgentes para a construção de uma creche no Paranoá.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 2723/04
Fls. N.º 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

Na cidade satélite do Paranoá existe uma grande demanda de crianças carentes, que necessitam ser atendidas em creches, visto que suas mães trabalham fora para ajudar no sustento de suas famílias.

Segundo dados do último censo do IBGE a comunidade local é a mais carente do Distrito Federal, ou seja, 20% da sua comunidade economicamente ativa está abaixo da linha de pobreza.

Além disso, muitas mães são solteiras e não tem quem as ajude no sustento de seus filhos. Por isso, deixa-os sós, correndo riscos de acidentes caseiros graves, ou ainda de terem seus direitos violados por terceiros.

Esta creche atenderá, também, as crianças do Itapoã, onde a situação das famílias não é diferente.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que, com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2004.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB